



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 110/2021

Processo nº 25410.017246/2018-57

Unidade Gestora: 250052

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER José Alencar Gomes da Silva - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, sediada na Rua do Rocio, nº 430, 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo - SP, CEP 04.552-906, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por suas procuradoras, **Sra. TATIANA HATORI VIDAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 230809571-SSP/SP e CPF nº 213.424.348-11, e **Sra. KAREN SAYURI TANIGUTI**, portadora da carteira de identidade nº 277849779-SSP/SP e CPF nº 290.713.448-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.017246/2018-57 e em observância ao contido no Projeto Básico, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **085/2021**, com fundamento legal no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/1893, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação continuada de assistência técnica especializada para 73 (setenta e três) equipamentos da marca Olympus, pertencentes ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, com cobertura total e ilimitada de mão-de-obra para serviços e aplicação, por demanda, de peças comuns e especiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, nos Anexos:

I – PLANILHA DE EQUIPAMENTOS COBERTOS PELO CONTRATO;

II – PLANILHA SUGESTIVA DE PERIODICIDADE DE PREVENTIVAS;

III – PLANILHA DE PEÇAS COMUNS FORNECIDAS POR DEMANDA e

IV – PLANILHA DE PEÇAS ESPECIAIS DE ALTO VALOR FORNECIDAS POR DEMANDA POR EMPENHO ESPECÍFICO, e conforme proposta comercial da **CONTRATADA** CSC-86-2020, datada de 22/06/2021, que fazem parte deste contrato como se transcritos estivessem.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta comercial, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	SIDEC	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de manutenções preventivas periódicas, orientação/treinamento básico, conforme cronograma a ser estabelecido através de atividades previamente programadas de inspeção, revisão e ajustes. Indicação preventiva para substituição de peças ou componentes que apresentem desgastes pelo uso, ou que indiquem possibilidade de defeitos que possam eventualmente impedir o funcionamento do equipamento dentro de suas características. Indicação de possíveis pontos de falhas de manuseio e armazenagem do equipamento. Serviço a ser realizado conforme condições, lista de equipamentos e cronograma previstos neste instrumento e seus Anexos.	1605-5	12	Mês	R\$ 2.987,88	R\$ 35.854,56
2	Serviços de manutenções corretivas com cobertura total de mão-de-obra para todos os níveis de complexidade e que demandem ajustes, trocas de partes e peças e que necessitem de desmontagem parcial ou total dos equipamentos cobertos pela contratação, conforme condições descritas neste instrumento e seus Anexos.	1605-5	12	Mês	R\$ 16.688,74	R\$ 200.264,88
3	Peças comuns a serem fornecidas por demanda nas manutenções corretivas, conforme Planilha Anexo III.	diversos	-	pç	Diversos - Anexo III	R\$ 406.128,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de autorização de início de serviços emitida pelo Serviço de Engenharia Clínica do INCA, podendo ser prorrogado por interesse das partes por meio de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 53.520,64 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 642.247,65.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250052

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Nota de Empenho: **2021NE1809** e **2021NE1810**

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Relação de Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. TATIANA HATORI VIDAL **Sra. KAREN SAYURI TANIGUTI**
Procuradoras da Empresa
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

T E S T E M U N H A S



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 24/08/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Sayuri Taniguti, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Hatori Vidal, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 15/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 15/09/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022368522** e o código CRC **7C221484**.

Referência: Processo nº 25410.017246/2018-57

SEI nº 0022368522

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

PLANILHA ANEXO I DE EQUIPAMENTOS COBERTOS PELO CONTRATO

Item	Num. Série	Marca	Equipamento	Modelo
1	2327972	Olympus	Fibrobronsoscópio	LF-TP
2	2638881	Olympus	Fibrobronsoscópio	LF-TP
3	2620923	Olympus	Fibrobronsoscópio	LF-GP
4	1422545	Olympus	Fibrorinolaringoscópio	LF-DP
5	2702347	Olympus	Fibrorinolaringoscópio	TYPE-T3
6	2001340	Olympus	Videobronscópio	BF-3C160
7	2645789	Olympus	Videobronscópio	BP-Q180
8	2541453	Olympus	Videobronscópio	BF-1T150
9	2541477	Olympus	Videobronscópio	BF-1T150
10	2541463	Olympus	Videobronscópio	BF-1T150
11	2240734	Olympus	Videobronscópio	BF-1T150
12	2242370	Olympus	Videobronscópio	BF-1T60
13	1010605	Olympus	Videobronscópio US	BF-UC180F
14	1412185	Olympus	Videobronscópio US	BF-UC180F
15	2410490	Olympus	Videocolonoscópio	CF-Q160ZL
16	2309748	Olympus	Videocolonoscópio	CF-H180AL
17	2410240	Olympus	Videocolonoscópio	CF-2T160L
18	2410232	Olympus	Videocolonoscópio	CF-Q160ZL
19	2002242	Olympus	Videocolonoscópio	CF-H180AL
20	2002258	Olympus	Videocolonoscópio	CF-H180AL
21	2760562	Olympus	Videocolonoscópio	CF-HQ190L
22	2002226	Olympus	Videocolonoscópio	CF-H180AL
23	2760393	Olympus	Videocolonoscópio	CF-HQ190L
24	2309754	Olympus	Videocolonoscópio	CF-H180AL
25	2760384	Olympus	Videocolonoscópio	CF-HQ190L
26	2760555	Olympus	Videocolonoscópio	CF-HQ190L
27	2760651	Olympus	Videocolonoscópio	CF-HQ190L
28	2002200	Olympus	Videocolonoscópio	CF-H180AL
29	2502556	Olympus	Videocolonoscópio Ped	PCF-H180AL
30	2809016	Olympus	Videocolonoscópio Ped	PFC-Q180AL
31	2300327	Olympus	Videocolonoscópio Ped	PFC-Q180AL
32	2300293	Olympus	Videocolonoscópio Ped	PFC-Q180AL
33	2304251	Olympus	Videoduodenoscópio	TJF-Q180V
34	2304261	Olympus	Videoduodenoscópio	TJF-Q180V
35	2719944	Olympus	Videoduodenoscópio	TJF-Q180V
36	2312265	Olympus	Videointeroscópio	SIF-Q180
37	2317776	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
38	2317781	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
39	2900123	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
40	2002171	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-2T160
41	2307649	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
42	2317768	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
43	2310832	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-Q160Z
44	2400873	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-2T160
45	2004260	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
46	2307654	Olympus	Videogastrosκόpio	GIF-H180
47	2625060	Olympus	Videogastrosκόpio Ped	GIF-Q180
48	2625063	Olympus	Videogastrosκόpio Ped	GIF-Q180
49	2800121	Olympus	Videogastrosκόpio Ped	GIF-Q180
50	2001682	Olympus	Videogastrosκόpio Slim	GIF-XP150N
51	2301529	Olympus	Videogastrosκόpio Slim	GIF-X180N
52	2301526	Olympus	Videogastrosκόpio Slim	GIF-X180N
53	2611752	Olympus	Videogastrosκόpio Slim	GIF-X180N
54	2301550	Olympus	Videogastrosκόpio Slim	GIF-X180N
55	2832230	Olympus	Videonasofaringoscópio	ENF-V2
56	7431347	Olympus	Controlador de Magnificação	MAJ-570
57	7900996	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV 180
58	7016029	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV 180

59	7900867	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV 180
60	7315876	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV 180
61	7444136	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLK-4
62	7311992	Olympus	Insuflador de Balão	OBCU
63	7328551	Olympus	Insuflador de CO2	UCR
64	7328547	Olympus	Insuflador de CO2	UCR
65	7328549	Olympus	Insuflador de CO2	UCR
66	7328548	Olympus	Insuflador de CO2	UCR
67	7927645	Olympus	Microcâmara	OTV-S7
68	7019036	Olympus	Microcâmara	OTV-S7VA
69	7885396	Olympus	Processador	CV-180
70	7007459	Olympus	Processador	CV-180
71	7306701	Olympus	Processador	CV-180
72	7982109	Olympus	Processador	CV-180
73	7982108	Olympus	Processador	CV-180

51	2301529	Olympus	Videogastrosópio Slim	GIF-X180N	X					X				
52	2301526	Olympus	Videogastrosópio Slim	GIF-X180N	X					X				
53	2611752	Olympus	Videogastrosópio Slim	GIF-X180N	X					X				
54	2301550	Olympus	Videogastrosópio Slim	GIF-X180N	X					X				
55	2832230	Olympus	Videonasofaringoscópio	ENF-V2	X					X				
56	7431347	Olympus	Controlador de Magnificação	MAJ-570	X					X				
57	7900996	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV-180	X					X				
58	7016029	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV-180	X					X				
59	7900867	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV-180	X					X				
60	7315876	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLV-180	X					X				
61	7444136	Olympus	Fonte de Luz Fria	CLK-4	X					X				
62	7311992	Olympus	Insuflador de Balão	OBCU	X					X				
63	7328551	Olympus	Insuflador CO2	UCR	X					X				
64	7328547	Olympus	Insuflador CO2	UCR	X					X				
65	7328549	Olympus	Insuflador CO2	UCR	X					X				
66	7328548	Olympus	Insuflador CO2	UCR	X					X				
67	7927645	Olympus	Microcâmara	OTV-S7	X					X				
68	7019036	Olympus	Microcâmara	OTV-S7VA	X					X				
69	7885396	Olympus	Processador	CV-180	X					X				
70	7007459	Olympus	Processador	CV-180	X					X				
71	7306701	Olympus	Processador	CV-180	X					X				
72	7982109	Olympus	Processador	CV-180	X					X				
73	7982108	Olympus	Processador	CV-180	X					X				

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

ANEXO III - PLANILHA DE PEÇAS COMUNS FORNECIDAS POR DEMANDA

ITEM	Objeto	código	SIDEC	Quant	pç	Valor unitário	Valor total
3	Trava de Nylon para Videogastrosópio	GR428100	456460	16	pç	R\$ 9,14	R\$ 146,24
4	Trava para Videogastrosópio	GS244900	456461	16	pç	R\$ 146,32	R\$ 2.341,12
5	Trava para Videogastrosópio	GR517400	456461	16	pç	R\$ 20,58	R\$ 329,28
6	Pino Guia do Conector para Videogastrosópio	GH207500	429766	16	pç	R\$ 28,49	R\$ 455,84
7	Tubo de Latão para Videoduodenoscópio	GD456900	429766	16	pç	R\$ 4,57	R\$ 73,12
8	Terminal de Latão para Videoduodenoscópio	GV626900	429767	16	pç	R\$ 34,29	R\$ 548,64
9	Lente de Luz Parcial para Videogastrosópio	LM420800	416593	8	pç	R\$ 667,38	R\$ 5.339,04
10	Pino de Contato de Latão para Videobroncoscópio	GE205900	429766	16	pç	R\$ 52,58	R\$ 841,28
11	Trava de Nylon para Videobroncoscópio	GD457500	429757	32	pç	R\$ 2,29	R\$ 73,28
12	Circuito do Conector Eletrônico para Videogastrosópio	GL990000	429751	16	pç	R\$ 321,12	R\$ 5.137,92
13	Circuito do Conector para Videogastrosópio	DW746400	429751	16	pç	R\$ 454,73	R\$ 7.275,68
14	Trava do CCD para Videocolonoscópio	GE238000	456461	24	pç	R\$ 22,86	R\$ 548,64
15	Trava do CCD para Videocolonoscópio	GR430800	455618	16	pç	R\$ 75,44	R\$ 1.207,04
16	Parafusos para Videogastrosópio	GM938900	416629	32	pç	R\$ 7,12	R\$ 227,84
17	Arruela de Teflon	GR431000	429759	32	pç	R\$ 7,12	R\$ 227,84
18	Capa do Terminal	GE284400	408085	24	pç	R\$ 48,90	R\$ 1.173,60
19	Capa do Botão	GR430900	416799	32	pç	R\$ 13,71	R\$ 438,72
20	Pino para Videogastrosópio	GQ050600	416799	32	pç	R\$ 7,12	R\$ 227,84
21	Canal de Biópsia	RU690600	456449	8	pç	R\$ 1.757,68	R\$ 14.061,44
22	Terminal do Conector Ultrassônico	GE306700	458123	32	pç	R\$ 13,71	R\$ 438,72
23	Terminal do Conector Ultrassônico	GE520300	458123	16	pç	R\$ 292,62	R\$ 4.681,92
24	Trava do CCD para Videogastrosópio	GE303400	456461	32	pç	R\$ 22,86	R\$ 731,52
25	Suporte do Freio	GR430600	415431	24	pç	R\$ 50,29	R\$ 1.206,96
26	Circuito Impresso	GR447200	414901	8	pç	R\$ 533,06	R\$ 4.264,48
27	Circuito de Memória	GL990100	429749	16	pç	R\$ 151,97	R\$ 2.431,52
28	Capa do Terminal para Videocolonoscópio	GE237900	456452	24	pç	R\$ 51,36	R\$ 1.232,64
29	Trava da Válvula de Biópsia para Videogastrosópio	GP347500	429765	32	pç	R\$ 13,71	R\$ 438,72
30	Ferrite para Videogastrosópio	DZ200400	459348;	24	pç	R\$ 14,46	R\$ 347,04
31	Conector Eletrônico para Videocolonoscópio	GL895900	429751	8	pç	R\$ 2.309,98	R\$ 18.479,84
32	Tubo Conector para Videogastrosópio	RU071900	445898	8	pç	R\$ 2.055,94	R\$ 16.447,52
33	Compartimento de Sucção para Videogastrosópio	RU694900	420134	8	pç	R\$ 1.673,41	R\$ 13.387,28
34	Capa do Probe para Videogastrosópio	GR596300	414898	32	pç	R\$ 22,00	R\$ 704,00
35	Capa do Terminal para Videogastrosópio	GE288300	408085	32	pç	R\$ 68,47	R\$ 2.191,04
36	Circuito Flexível para Videobroncoscópio	DW746800	456544	16	pç	R\$ 251,46	R\$ 4.023,36
37	Capa do Terminal para Videocolonoscópio	GE308600	456452	24	pç	R\$ 68,47	R\$ 1.643,28

38	Circuito das Chaves para Videogastrosópio	RU222900	429750	16	pç	R\$ 219,28	R\$ 3.508,48
39	Botão - Manopla R/D para Videogastrosópio	GJ525500	429761	8	pç	R\$ 2.117,13	R\$ 16.937,04
40	Junta Montada para Videoduodenoscópio	GR523000	429850	32	pç	R\$ 27,43	R\$ 877,76
41	Compartimento para Videogastrosópio	RU697100	416596	8	pç	R\$ 1.558,22	R\$ 12.465,76
42	Conector Eletrônico para Videogastrosópio	GL717700	456544	8	pç	R\$ 2.428,36	R\$ 19.426,88
43	Trava do Cabo para Videogastrosópio	GQ478100	423856	16	pç	R\$ 217,17	R\$ 3.474,72
44	Parafusos para Videogastrosópio	GM941500	456457	32	pç	R\$ 14,25	R\$ 456,00
45	Suporte de Fixação do Tubo para Videogastrosópio	GQ787300	415431	24	pç	R\$ 50,29	R\$ 1.206,96
46	Protetor para Videocolonoscópio	GJ586100	429755	8	pç	R\$ 770,39	R\$ 6.163,12
47	Pino do Conector	GJ586100	429755	8	pç	R\$ 773,47	R\$ 6.187,76
48	Protetor do Tubo de Videogastrosópio	GJ526200	415510	16	pç	R\$ 274,33	R\$ 4.389,28
49	Suporte da Espiral do Tubo Endoscópio para Videocolonoscópio	GE845000	456584	32	pç	R\$ 6,86	R\$ 219,52
50	Protetor Circuito de Chaves para Videocolonoscópio	GE239600	429754	24	pç	R\$ 50,29	R\$ 1.206,96
51	Parafusos para Videogastrosópio	GR001900	456457	24	pç	R\$ 35,61	R\$ 854,64
52	Manopla UP/DOWN para Videogastrosópio	GV268800	456457	8	pç	R\$ 1.859,56	R\$ 14.876,48
53	Flat das Chaves para Videogastrosópio	DW724300	429753	24	pç	R\$ 44,47	R\$ 1.067,28
54	Fio das Chaves para Videogastrosópio	GN204800	429753	8	pç	R\$ 674,39	R\$ 5.395,12
55	Protetor do Tubo Endoscópio para Gastrofibrosópio	GJ678300	429754	16	pç	R\$ 274,33	R\$ 4.389,28
56	Tampa Pequena do Mecanismo para Videocolonoscópio	GL917700	442906	16	pç	R\$ 240,04	R\$ 3.840,64
57	Capa do Terminal Encoscópico	GE728900	430475	32	pç	R\$ 17,12	R\$ 547,84
58	Tubo Conector do Probe para Videogastrosópio	GJ706400	430475	8	pç	R\$ 1.820,03	R\$ 14.560,24
59	Carcaça do Videogastrosópio	GR341500	361354	24	pç	R\$ 57,15	R\$ 1.371,60
60	Capa do Botão de Freio para Videogastrosópio	GQ786400	416799	24	pç	R\$ 73,36	R\$ 1.760,64
61	Lente para Videogastrosópio	LM224700	408087	16	pç	R\$ 369,98	R\$ 5.919,68
62	Anel Moldura para Conector Ultrassônico	GR646700	434309	8	pç	R\$ 320,90	R\$ 2.567,20
63	Tubo - Canal Auxiliar para Videogastrosópio	RU056000	445898	8	pç	R\$ 1.136,16	R\$ 9.089,28
64	Anel - Compartimento do Elevador para Videoduodenoscópio	GN742300	445898	8	pç	R\$ 1.126,16	R\$ 9.009,28
65	Botão - Manopla R/L para Videogastrosópio	GL719700	456542	8	pç	R\$ 1.606,71	R\$ 12.853,68
66	Protetor do Conector	GR429500	429755	24	pç	R\$ 85,51	R\$ 2.052,24
67	Capa do Botão de Freio	GQ786500	416799	32	pç	R\$ 16,00	R\$ 512,00
68	Malha da Ponta Flexível para Videocobronoscópio	GR596200	426035	8	pç	R\$ 493,79	R\$ 3.950,32
69	Alavanca da Pinça	GE678400	456717	8	pç	R\$ 1.958,32	R\$ 15.666,56
70	Capa de Metal para Videogastrosópio	GE678600	456451	32	pç	R\$ 14,25	R\$ 456,00
71	Lente para Videogastrosópio	LM288500	416593	8	pç	R\$ 486,73	R\$ 3.893,84
72	Parafuso da Pinça para Videogastrosópio	GE678800	456457	32	pç	R\$ 21,37	R\$ 683,84

73	Fio Guia para Videocoendoscópio de Ultrassom	GQ843400	429753	8	pç	R\$ 73,18	R\$ 585,44
74	Suporte da Pinça para Videoduodenoscópio	RC339700	4565584	16	pç	R\$ 434,35	R\$ 6.949,60
75	Fio das Chaves para Videogastrosópio	GL720300	429753	8	pç	R\$ 837,44	R\$ 6.699,52
76	Tubo - Canal de Biópsia para Videoduodenoscópio	RU036900	445898	8	pç	R\$ 1.786,14	R\$ 14.289,12
77	Conector Eletrônico para Videogastrosópio	GN155800	456544	8	pç	R\$ 2.287,38	R\$ 18.299,04
78	Tubo - Canal de Ar e Água para Videoduodenoscópio	RU057600	445898	8	pç	R\$ 724,68	R\$ 5.797,44
79	Placa de Identificação para Videogastrosópio	GR447400	414903	32	pç	R\$ 22,00	R\$ 704,00
80	Unidade do Elevador para Videogastrosópio	GN627200	460238	16	pç	R\$ 418,35	R\$ 6.693,60
81	Canula	RU170800	41489	8	pç	R\$ 1.053,90	R\$ 8.431,20
82	Circuito para Videogastrosópio	GN179500	429751	16	pç	R\$ 150,88	R\$ 2.414,08
83	Compartimento para Videogastrosópio	GN357600	416596	8	pç	R\$ 1.766,37	R\$ 14.130,96
84	Ponta Flexível para Videoduodenoscópio	GN618000	416591	8	pç	R\$ 1.996,52	R\$ 15.972,16
Valor Global de Peças Comuns - Anual Estimado:						R\$	406.128,32

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

PLANILHA ANEXO IV DO CONTRATO - PEÇAS ESPECIAIS DE ALTO VALOR FORNECIDAS POR DEMANDA POR NOTA DE EMPENHO ESPECÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tubo Completo sem CCD BF-UC180F	GN931800	2	R\$ 59.365,21	R\$ 118.730,42
2	Tubo Completo com CCD SIF-Q180	GN354200	2	R\$ 54.651,86	R\$ 109.303,72
3	Tubo Completo com CCD CF-Q160ZL	GJ919300	4	R\$ 49.891,80	R\$ 199.567,20
4	Tubo Completo com CCD PCF-H180AL	GN417200	4	R\$ 42.960,69	R\$ 171.842,76
5	Tubo Completo com CCD CF-H180AL	GL901500	4	R\$ 49.121,73	R\$ 196.486,92
6	Tubo Completo com CCD PCF-Q180AL	GL822700	4	R\$ 39.594,37	R\$ 158.377,48
7	Tubo Completo com CCD GIF-XP180N	GN745900	2	R\$ 38.445,39	R\$ 76.890,78
8	Tubo Completo com CCD CF-2T160L	GJ883400	4	R\$ 32.765,71	R\$ 131.062,84
9	Tubo Completo com CCD ENF-VQ	RU131800	2	R\$ 32.106,98	R\$ 64.213,96
10	Tubo Completo com CCD ENF-V2	RU131700	2	R\$ 29.818,97	R\$ 59.637,94
11	Tubo Completo com CCD GIF-2T160	GJ913200	4	R\$ 27.386,44	R\$ 109.545,76
12	Tubo Completo sem CCD BF-1T60	RU130200	2	R\$ 29.689,57	R\$ 59.379,14
13	Tubo Completo sem CCD ENF-T3	GU095700	2	R\$ 22.339,37	R\$ 44.678,74
14	Tubo Completo sem CCD LF-DP	GJ922200	2	R\$ 10.694,45	R\$ 21.388,90
15	Tubo Completo sem CCD LF-GP	GJ553500	2	R\$ 21.214,85	R\$ 42.429,70
16	Tubo Completo sem CCD LF-TP	GJ922000	2	R\$ 23.938,37	R\$ 47.876,74
17	Tubo Completo com CCD BF-1T150	RU130000	2	R\$ 19.101,91	R\$ 38.203,82
18	Tubo Completo sem CCD PCF-Q180AL	GN091600	4	R\$ 12.874,83	R\$ 51.499,32
19	Tubo Completo sem CCD GIF-2T160	GN043700	2	R\$ 12.466,76	R\$ 24.933,52
20	Tubo Completo sem CCD GIF-Q180	GN092000	4	R\$ 14.999,11	R\$ 59.996,44
21	Tubo Completo sem CCD PCF-H180AL	GN435900	2	R\$ 10.774,70	R\$ 21.549,40
22	Tubo Completo sem CCD GIF-H180	GN234900	4	R\$ 13.745,04	R\$ 54.980,16
23	Tubo Completo sem CCD CF-H180AL	GN235100	4	R\$ 19.597,54	R\$ 78.390,16
24	Tubo Completo sem CCD CF-2T160L	GN042900	2	R\$ 9.500,98	R\$ 19.001,96
25	Tubo Completo sem CCD SIF-Q180	GN442900	2	R\$ 11.003,85	R\$ 22.007,70
26	Tubo Completo sem CCD CF-HQ190L	RU424700	4	R\$ 26.298,82	R\$ 105.195,28
27	Tubo Completo com CCD CF-HQ190L	RU423900	4	R\$ 48.066,74	R\$ 192.266,96
28	Tubo Completo com CCD TJF-Q180V	RL464100	2	R\$ 43.024,16	R\$ 86.048,32
29	Tubo Completo com CCD GIF-Q160Z	GJ916400	4	R\$ 37.663,06	R\$ 150.652,24
30	CCD - Gerador de Imagem	GL717300	4	R\$ 29.715,17	R\$ 118.860,68
31	CCD - Gerador de Imagem	GL869900	4	R\$ 24.489,89	R\$ 97.959,56

32	Tubo Completo com CCD BF-3C160	GJ845900	2	R\$ 39.566,64	R\$ 79.133,28
33	Fonte de Alimentação para EU-ME1	DP135900	1	R\$ 21.673,81	R\$ 21.673,81
34	Tubo Completo com CCD GIF-H180	GL895000	4	R\$ 40.483,99	R\$ 161.935,96
35	CCD - Gerador de Imagem	GL717300	4	R\$ 29.715,17	R\$ 118.860,68
36	CCD - Chip Captador de Imagem	GL902000	4	R\$ 28.245,56	R\$ 112.982,24
37	Terminal Probe Ultrassônico	RU552600	2	R\$ 107.917,82	R\$ 215.835,64
38	Tubo Completo com CCD GIF-Q180	GL869400	4	R\$ 38.643,71	R\$ 154.574,84
39	Cabo para Videocâmeras	GN924700	1	R\$ 10.830,54	R\$ 10.830,54